

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA, Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de **PALHAIS E COINA** foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º **1 – SALÃO NOBRE DA JUNTA FREGUESIA PALHAIS**

Secção de voto n.º **2 - SALA MULTIUSOS DA JUNTA FREGUESIA PALHAIS**

Secção de voto n.º **3 – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE COVAS DE COINA**

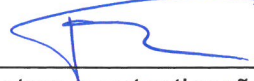
Secção de voto n.º **4 – ESCOLA BÁSICA 1º CICLO DE COINA**

Secção de voto n.º **5 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA QTA DA AREIA**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Barreiro, 16 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)